

“Mês de Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau 2025”

Recrutamento de Pontos de Leitura

Regulamento da Actividade

1. Apresentação da Actividade

Desde 1995, a UNESCO designou o dia 23 de Abril como o “Dia Mundial da Leitura”. No sentido de responder a este festival internacional, o Instituto Cultural tem promovido a cultura de leitura por parte de toda a população e, realizará, em Abril do corrente ano, o “Mês de Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau”, lançando diversas e diversificadas actividades de promoção de leitura. Entre estas, destaca-se o recrutamento de “Pontos de Leitura”, que visa incentivar a participação de diferentes faixas etárias e comunidades, utilizando formas criativas para aprofundar a cultura de leitura. A actividade tem como objectivo convocar todos os residentes de Macau a apoiar e responder a esta iniciativa, incluindo empresas locais, departamentos governamentais, associações e entidades não governamentais, para se tornarem “Pontos de Leitura” e organizarem espontaneamente a sua própria actividade de leitura diversificada entre 1 e 30 de Abril deste ano, criando um ambiente de leitura em toda a cidade.

2. Informações Básicas

- 2.1 Nome da Actividade: Mês de Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau 2025 - Recrutamento de Pontos de Leitura
- 2.2 Entidade Organizadora: Instituto Cultural da Região Administrativa Especial de Macau
- 2.3 Prazo de Candidatura: De 21 de Março a 30 de Abril de 2025
- 2.4 Período da Actividade: De 1 a 30 de Abril de 2025 (o período da actividade será definido pelas entidades participantes)
- 2.5 Forma da Actividade: Organização espontânea de actividades de leitura durante o mês de Abril.
- 2.6 Destinatários do Recrutamento: Inclui, mas não se limita a, empresas locais, departamentos governamentais, associações, escolas, organizações sem fins lucrativos e outras entidades registadas legalmente.
- 2.7 Número de Vagas: Sem limite; a entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final.

3. Requisitos de Candidatura

3.1 Condições de Candidatura: As actividades devem ter como núcleo a promoção da leitura, sem restrições na forma (por exemplo, clubes de leitura, partilha de histórias, leitura em conjunto entre pais e filhos, exposições temáticas de livros, etc.).

3.2 Procedimento de Candidatura:

3.2.1 Preencher o formulário de inscrição para Pontos de Leitura (incluindo nome da entidade, nome da actividade, data, local, forma, breve descrição do conteúdo, número de participantes previsto, etc.).

3.2.2 Entregar o formulário de inscrição às Bibliotecas Pública do Instituto Cultural durante o período de candidatura.

3.3 Modo de Entrega:

3.3.1 Presencial: Entregar, de 21 de Março a 30 de Abril de 2025 (Segunda-feira - 14:00-20:00; Terça a Domingo - 08:00-20:00, excepto feriados públicos), às Bibliotecas Públicas sob a égide do Instituto Cultural (excepto a Biblioteca do Senado).

3.3.2 Correio Electrónico: Enviar até às 18:00 de 30 de Abril de 2025 para macaolib@icm.gov.mo, com o título do e-mail no formato: “Ponto de Leitura_Nome da Entidade_Nome da Actividade”, capacidade máxima do anexo não deve exceder 8MB.

4. Obrigações das Entidades Participantes

4.1 Cumprir as leis e regulamentos em vigor, especialmente nas áreas de saúde, relações laborais, direitos de autor, segurança alimentar e protecção ambiental; caso contrário, a entidade participante deve assumir toda a responsabilidade jurídica decorrente do incumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

4.2 Garantir que o conteúdo da actividade cumpra a legislação em vigor da Região Administrativa Especial de Macau e as linhas de orientações e regulamentos da Administração Pública; em caso de violação, todas as consequências jurídicas serão da responsabilidade da entidade participante.

4.3 A entidade participante consente em conceder ao Instituto Cultural o direito de utilização dos dados e fotografias sobre a actividade, incluindo para reprodução, registo, publicação, distribuição, exposição, promoção, interpretação, divulgação e guardar em rede gerida pelo Instituto Cultural, para efeito de visualização do público.

- 4.4 Se a actividade for cancelada ou alterada, deverá notificar a entidade organizadora por correio electrónico com 3 dias de antecedência.
- 4.5 Dentro de 7 dias após a actividade, a entidade participante deverá enviar por correio electrónico à entidade organizadora 3 a 5 fotografias da mesma e o número de participantes real.
- 4.6 Todos os dados pessoais de terceiros fornecidos pela entidade participante devem garantir que os mesmos estão cientes da finalidade da recolha.
- 4.7 A entrega do formulário de inscrição pressupõe que a entidade participante está inteiramente ciente dos termos e condições deste regulamento, e os aceita sem qualquer divergência. A entidade participante não deve fornecer informações falsas; caso contrário, será cancelada a sua qualificação.
- 4.8 Se alguma conduta da entidade participante causar prejuízos ou danos à entidade organizadora ou a terceiros, a responsabilidade será exclusivamente da entidade participante, que deverá indemnizar todos os danos.

5. Outras Disposições

- 5.1 Os dados pessoais recolhidos serão utilizados apenas para esta actividade e serão tratados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei de Protecção de Dados Pessoais.
- 5.2 Todos os documentos recebidos pelo Instituto Cultural não serão devolvidos.
- 5.3 A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar o regulamento, adiar ou cancelar a actividade. No caso de omissões neste regulamento, o direito de interpretação e decisão final pertence à entidade organizadora.

6. Consultas

Método de consulta: Para mais informações, por favor, contacte a Sra. Choi ou a Sra. Leng durante o horário de expediente.

Segunda a sexta-feira: 09:00-13:00, 14:30-17:30 (excepto feriados públicos)

Telefone: 85986665 / 85986664

Correio Electrónico: macaolib@icm.gov.mo

Mais informações podem ser descarregadas nas páginas electrónicas: www.icm.gov.mo / www.library.gov.mo ou solicitadas nas bibliotecas públicas sob a égide do Instituto Cultural.

“Mês de Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau 2025”

Recrutamento de Pontos de Leitura

Formulário de Inscrição

Preenchido pelo pessoal da biblioteca do Instituto Cultural	
Pessoa de Recepção	
Data de Recepção	

(Este formulário pode ser digitalizado para efeito de preenchimento)

Nome da Actividade		Nome da Entidade	
Data da Actividade		Local da Actividade	
Formato da Actividade			
Informações sobre a Actividade			
Conteúdo a Ler Proposto (Ex: Título do Livro)			
N.º Participantes previsto			
Contactos:	Nome		
	Telefone		
	Correio Electrónico (se houver)		
Assinatura do Responsável ou Carimbo da Entidade		Data	
Observações: <ol style="list-style-type: none"> 1. A entrega do formulário de inscrição indica que a entidade participante está inteiramente ciente dos termos e condições deste regulamento, e os aceita sem qualquer divergência. A entidade participante não deve fornecer informações falsas; caso contrário, será cancelada a sua qualificação. 2. Após a actividade, a entidade participante deverá enviar por correio electrónico à entidade organizadora, para macaolib@icm.gov.mo, 3 a 5 fotografias da mesma e o número real de participantes, com o título no formato: “Ponto de Leitura_Nome da Entidade_Nome da Actividade”, capacidade máxima do anexo não deve exceder 8MB.. 3. Os dados pessoais fornecidos pela entidade participante serão utilizados apenas para a inscrição, estatística e registo desta actividade, e serão tratados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei de Protecção de Dados Pessoais. O fornecimento de dados pessoais é voluntário; se os participantes não fornecerem as informações completas, a Biblioteca Pública do Instituto Cultural não poderá processar a respectiva inscrição. 4. O direito de interpretação final da actividade pertence à entidade organizadora. 			